ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 002/2009

Altera o art. 126 da Resolução 004/01 – Regimento Interno, no tocante ao horário de realização das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA BONITA DOS SUL, por seu Presidente, Vereador LUIZ FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulgou esta RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 126 da Resolução 004/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 126 *– As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal serão semanais, realizando-se nos dias úteis, às Terças-feiras, 18 (dezoito) horas.*

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove.

Lagoa Bonita do sul, 25 de março de 2009.

LUIZ FRANCISCO FAGUNDES
PRESIDENTE

Publicado 25/03/09 a 05/05/09 fb.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 002/2009

Altera o art. 126 da Resolução 004/01 – Regimento Interno, no tocante ao horário de realização das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA BONITA DOS SUL, por seu Presidente, Vereador LUIZ FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulgou esta RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 126 da Resolução 004/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 126 *– As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal serão semanais, realizando-se nos dias úteis, às Terças-feiras, 18 (dezoito) horas.*

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e nove.

Lagoa Bonita do sul, 25 de março de 2009.

LUIZ FRANCISCO FAGUNDES

PRESIDENTE